

OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2021/08651

Brasília, 17 de setembro de 2021.

Ondino Dutra Cavalheiro Neto - Diretor Presidente
Sindicato Nacional dos Aeronautas - OD:DMJ
Rua Barão de Goiânia, 76.
Congonhas/SP
CEP 04612-020

Assunto: Dupla inspeção - Redundância - Longas filas para tripulantes no acesso à ARS -GYN.
Ref.: OF. PRES. nº 532/2021/SNA

Senhor Diretor Presidente,

1. Inicialmente, externamos os agradecimentos pela manifestação de Vossa Senhoria por meio do no OF. PRES. nº 532/2021, visto a importância das informações fornecidas por passageiros, tripulantes, pessoal de serviço e usuários dos aeroportos para a melhoria dos processos de segurança e operacionais dos aeródromos operados pela Infraero. Nesse sentido, esclarecemos que os tripulantes para acesso às Áreas Restritas de Segurança (ARS) do Aeroporto de Goiânia (SBGO) não passam por dupla inspeção de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, mas sim recheagem da identificação no canal de inspeção.

2. Quanto à ocorrência registrada no dia 28 de agosto de 2021, que supostamente a tripulação chegou atrasada ao portão de embarque da aeronave em função de suposta formação de fila canal de inspeção de passageiros, esclarecemos que o Aeroporto de Goiânia (SBGO) dispõe de **um canal exclusivo para inspeção de tripulantes e pessoal de serviço**. Além disso, o tripulante, caso opte, pelo acesso à ARS por meio do canal de passageiro, a equipe de inspeção concede a prioridade, nos termos da legislação de segurança vigente.

3. Esclarecemos ainda, que os pontos de controle de acesso do referido aeroporto são dotados de sistema automatizado de validação de credencial aeroportuária, portanto, além da verificação efetuada pelas equipes de segurança, ocorre também a validação por meio do referido sistema para todas as pessoas credenciadas para acessar as áreas operacionais. Em relação ao passageiro, o mesmo tem o seu cartão de embarque validado para que possa adentrar a sala de embarque e, posteriormente, passa por procedimento de identificação antes do acesso às aeronaves.

Classif. documental	137.000
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por GABRIELA DE CASTRO GILBERTO PENHA em 17/09/2021 19:20:42.
Documento Nº: 2098876-8104 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2098876-8104>



4. Já o processo de identificação de tripulante, como bem sabe esse Sindicato, exige atenção diferenciada para que se evite acesso de pessoas não autorizadas às áreas restritas de segurança. Por isso, considerando a demanda de acesso pelo ponto destinado aos passageiros (passageiro, pessoal de serviço e tripulantes), o SBGO amparado pela legislação de segurança da aviação civil vigente, tratado com os Órgãos Policiais e demais membros da Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA, incluindo, evidentemente, os operadores aéreos, instituiu a identificação prévia do tripulante por ocasião do acesso ao canal de inspeção de passageiro e a checagem dessa identificação quando da chegada ao módulo de inspeção, procedimentos realizados por empresas distintas.

5. Esses procedimentos estão devidamente consubstanciados no Programa de Segurança Aeroportuária - PSA, desde 2017, cuja última aprovação se deu por meio da Portaria nº 3611, de 7 de dezembro de 2020. Insta salientar, que as medidas de segurança são periodicamente avaliadas, podendo o operador do aeródromo efetuar as alterações necessárias, com as devidas aprovações do Órgão Regulador.

6. Nesse sentido, informamos que os procedimentos foram avaliados pelos membros que compõe a CSA do SBGO, e até que sejam atualizados e aprovados pela ANAC, serão mantidos. Solicitamos que essa Instituição oriente aos tripulantes a utilizarem o canal de inspeção exclusivo para pessoal de serviço, onde a verificação da identificação é realizada apenas uma vez, considerando a demanda de acesso no local.

Atenciosamente,

GABRIELA DE CASTRO GILBERTO PENHA
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>

